

Abrão Filho Agenciamento de Câmbio, Intermediação de Empréstimos e Serviços Financeiros S.A.

CNPJ nº 13.972.300/0001-84 - NIRE 35300542177

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 26/01/2024, às 10:00 horas, na sede social da Abrão Filho Agenciamento de Câmbio, Intermediação de Empréstimos e Serviços Financeiros S.A. ("Companhia"), na Calçada das Azaleas 36, Centro Comercial Alphaville, Barueri, SP, CEP 06453-035. **PRESEÇA E CONVOCAÇÃO:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Sr. Leonardo Martins Abrão foi nomeado Presidente da Mesa e o Sr. Marcus Vinícius Fernandes da Silva foi nomeado Secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a celebração do 1º Aditamento e Consolidação do Contrato de Investimento, Opção de Compra e Outras Avenças entre a Companhia e o Banco BS2 S.A., tendo em vista as modificações ajustadas entre as partes relativas à emissão de debêntures pela Companhia, (ii) a celebração pela Companhia do Instrumento Particular de 1º Aditamento à Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Quatro Séries, da Abrão Filho Agenciamento de Câmbio, Intermediação de Empréstimo e Serviços Financeiros S.A., a ser celebrado entre a Companhia e o Banco BS2 S.A, na qualidade de titular das Debêntures para a previsão da quarta série de debêntures e ajustes nas metas da terceira e quarta série das Debêntures; e (iv) outras matérias de interesse social. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, resolvem: (i) Aprovar a celebração pela Companhia do 1º Aditamento e Consolidação do Contrato de Investimento, Opção de Compra e Outras Avenças com o Banco BS2 S.A., nos termos da minuta negociada entre as partes; (ii) Aprovar a celebração pela Companhia do Instrumento Particular de 1º Aditamento à Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Quatro Séries, da Abrão Filho Agenciamento de Câmbio, Intermediação de Empréstimo e Serviços Financeiros S.A., que prevê a emissão da quarta série das Debêntures e ajustes na apuração das metas da terceira e quarta séries, e a consolidação da Escritura, nos termos da minuta negociada entre as partes; (iii) Aprovar a assinatura pela Companhia dos documentos citados nos itens (i) e (ii) acima e autorizar os administradores da Companhia à prática de todos os atos necessários à formalização, arquivamento e registro dos documentos, na forma da lei e observado o Estatuto Social da Companhia, bem como ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida, foi firmada digitalmente por meio de plataforma de assinatura eletrônica pela unanimidade dos presentes. Para tanto, os signatários reconhecem a validade deste documento e das respectivas assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e do artigo 441 do Código de Processo Civil e pelo Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. **ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Leonardo Martins Abrão. Secretário da Mesa: Marcus Vinícius Fernandes da Silva. Acionistas: Leonardo Martins Abrão, Marcus Vinícius Fernandes da Silva, Luiz Eduardo Domingues Alves, Luan Almeida Marques de Souza, João Gustavo Gaspar e Victor Bulcão Martinelli Pinto. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro própria. Leonardo Martins Abrão - Presidente da Mesa, Marcus Vinícius Fernandes da Silva - Secretário. JUCESP nº 88.833/24-0 em 29.02.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>